



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000197/2023
Processo: 10045-00 2023

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei nº 197/2023, de autoria do nobre Vereador Antônio Santos de Aguiar, que "Dispõe sobre o reconhecimento do direito da pessoa com transtorno de espectro autista - TEA, portadora da carteira de identificação instituída pela Lei Federal nº 13.977, de 2020, ao estacionamento em vagas de deficientes no Município de Juiz de Fora."

Pois bem, em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Assim, recebida a proposição foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do posicionamento, externado no parecer nº 243/2023, concluiu que o projeto de lei é inconstitucional, uma vez que adentra em competência privativa da União.

Ante o exposto, seguindo o entendimento da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, considero a matéria inconstitucional, razão pela qual, aprovo sua tramitação até o plenário.

Palácio Barbosa Lima, 11 de junho de 2024.



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Parda - União Brasil

